



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 890/2018

Súmula: “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 64.000,00, (Sessenta e quatro mil reais)**, referente a recursos oriundo do Governo do Estado de Rondônia, tendo como objeto, **Aquisição de Veículo Utilitário e Aquisição de Equipamento de Informática**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino fundamental

Programa: 0008 - Direito de aprender 25%

Projeto Atividade:1153 - Aquisição de Veículo Utilitário

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino fundamental

Programa: 0008 - Direito de aprender 25%

Projeto Atividade:1154 - Aquisição de Equipamento de Informática

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

TOTAL.....R\$ 64.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2018. 195º da Independência; 128º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal